

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 054/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão do Retorno da Licença Sem Remuneração ao Servidor WAGNER JOSÉ DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o Retorno da Licença Sem Remuneração ao Servidor **WAGNER JOSÉ DE SOUZA**, a partir da data de 13 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTEARIA N.º 074/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessão da Servidora JOELÂNDIA BARBOSA PIRES DO NASCIMENTO a outro município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder a Servidora **JOELÂNDIA BARBOSA PIRES DO NASCIMENTO**, ao município de Cafarnaum - BA, nos termos do art. 94, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 117/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração ao
Servidor ROBESPIERRE CONFESSOR
ALVES MARÇAL.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor ROBESPIERRE CONFESSOR ALVES MARÇAL, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 125/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração ao
Servidor FRANK DIOGO ALVES
OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor **FRANK DIOGO ALVES OLIVEIRA**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA N.º 187/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração ao
Servidor **ELIANDRO ALVES BARRETO**.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor **ELIANDRO ALVES BARRETO**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA N.º 188/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração à
Servidora THAMARA THAMIRES TELES
DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **THAMARA THAMIRES TELES DOS SANTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA N.º 248/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração ao
Servidor RODRIGO TELES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor **RODRIGO TELES DE SOUZA**, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 293/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS FONSECA MATOS**.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS FONSECA MATOS**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 301/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração à
Servidora LILIANE MOURA DOS
SANTOS.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **LILIANE MOURA DOS SANTOS**, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 309/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração à
Servidora MARIA APARECIDA PERAZZO
DE ARAÚJO BENTO.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **MARIA APARECIDA PERAZZO DE ARAÚJO BENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTEARIA N.º 339/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença Sem Remuneração ao
Servidor MARCELO LIMA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular ao Servidor **MARCELO LIMA DE SOUZA**, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA N.º 354/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Sem Remuneração do Servidor **SOLON NATALÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Licença para tratar de interesse particular do Servidor **SOLON NATALÍCIO ARAÚJO DOS SANTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal